



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

Que Deus dê sabedoria a esses dois grandes gestores e suas equipes para que possamos finalmente ver e acreditar que podemos ter um Consórcio eficiente e que faça jus a grandeza do nosso Grande ABC.

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC reúne os municípios do Grande ABC para o planejamento, a articulação e definição de ações de caráter regional.

A entidade foi fundada em 1990 por Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. Desde 8 de fevereiro de 2010, a entidade passou a ser o primeiro consórcio multissetorial de direito público e natureza autárquica do país. Nesta data, os prefeitos dos sete municípios instalaram a Assembleia Geral nos moldes do Contrato de Consórcio Público.

O Consórcio foi transformado em órgão público para se adequar à Lei nº 11.107 de 2005, pela qual a União somente



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

celebra convênios com consórcios públicos constituídos sob a forma de associação pública ou que para essa forma tenham se convertido. A mudança foi precedida por um Protocolo de Intenções assinado por todos os chefes de Executivo e aprovado pelas sete Câmaras Municipais.

A nova constituição jurídica deu poder de execução para a autarquia firmar acordos entre as administrações e abrir processos de licitação para obras em prol dos sete municípios; receber recursos oriundos das esferas federal e estadual, bem como de organismos internacionais, para dar vida aos projetos regionais oriundos dos Grupos de Trabalho do Consórcio.

O modelo vigente permite ao Consórcio abrir processos de licitação para obras em prol das sete cidades; aumenta os limites de valores das modalidades de licitação para Consórcios Públicos, em razão do consorciamento de vários municípios; dispensa o Consórcio de Licitação para contratar com entes da federação ou entidades de sua administração direta. A nova estrutura jurídica tem imunidades tributárias e vantagens processuais.

O Consórcio é mantido com recursos oriundos dos municípios, de acordo com suas receitas orçamentárias. As atividades são operacionalizadas de diretrizes emanadas pela Assembleia, órgão soberano constituído pelos sete prefeitos consorciados, que se reúnem uma vez por mês ou em caráter extraordinário.

É a Assembleia que elege anualmente o presidente e o vice-presidente.

O encaminhamento das deliberações compete à Secretaria Executiva com o auxílio de uma equipe técnica, assistentes e dos Grupos de Trabalho (GTs).

Protocolo de Intenções: Por definição, o Protocolo de Intenções é um acerto genérico que pode preceder o convênio



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

definitivo ou instrumento específico e sua vigência não está vinculada a qualquer elemento ou requisito.

Sua determinação fica a juízo da autoridade competente, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** ao Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, o Sr. Gabriel Maranhão, pela eleição à Presidência do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC para o ano de 2020, tendo como vice o Prefeito da cidade de Diadema, o Sr. Lauro Michels Sobrinho. Dê-se ciência ao novo Presidente e os demais Prefeitos nos seguintes endereços: Consórcio Intermunicipal Grande ABC - Av. Ramiro Colleoni, 5 - Centro, Santo André - SP, 09040-160; São Caetano do Sul: Prefeito José Auricchio Junior - Avenida Fernando Simonsen, 566 - Bairro Cerâmica - CEP 09540-230 - São Caetano do Sul; São Bernardo do Campo: Prefeito Orlando Morando - Paço Municipal - 18º andar - Centro - São Bernardo do Campo - CEP 09750-901; Santo André: Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra - Praça IV Centenário, 01, Térreo I, Centro - Santo André; Diadema: Prefeito Lauro Michels Sobrinho - R. Alm. Barroso, 111 - Centro - Diadema - SP, 09925-000; Ribeirão Pires: Prefeito: Adler Alfredo Jardim Teixeira - Kiko - Rua Miguel Prisco, 288 - Centro, Ribeirão Pires - SP, 09400-110; Rio Grande da Serra: Prefeito: Luis Gabriel Fernandes da Silveira - Av. Dom Pedro I, 10 - Centro, Rio Grande da Serra - SP, 09450-000 e Mauá: Prefeito Atila Jacomussi - Av. João Ramalho, 205 - 2º andar - Vl. Noêmia - 09371-520.

Plenário dos Autonomistas, 10 de dezembro de 2019.

EDISON ROBERTO PARRA
(PARRA)
VEREADOR